



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (L) Nº 0005/2023

Altera o § 8º do art. 226 e parte do Anexo III, ambos da Lei Complementar nº 8, de 21 de dezembro de 2009 – Código Tributário Municipal.

Art. 1º Esta Lei Complementar altera o § 8º do art. 226 e parte do Anexo III, ambos da Lei Complementar nº 8, de 21 de dezembro de 2009.

Art. 2º O § 8º do art. 226 da Lei Complementar nº 8, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 226.....
§ 8º Quando a fixação do valor venal de bem imóvel ou direito transmitido tiver por base o valor da terra-nua, será considerado aquele declarado junto à União para fins do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR."

Art. 3º O valor da UFM/m² para o cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI para o logradouro "Chácaras localizadas dentro do perímetro urbano, em logradouros não especificados acima" passa a ser de 0,1 (zero vírgula um), alterando-se a tabela II - Imóveis Urbanos constante do Anexo III da Lei Complementar nº 8, de 2009:

LOGRADOURO	ENTRE QUAIS LOGRADOUROS	UFM/M ²
Chácaras localizadas dentro do perímetro urbano, em logradouros não especificados acima		0,1

Art. 4º Esta Lei Complementar em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

Pitanga, 15 de junho de 2023.

Antonio Adir de Lara
Vereador

CM PITANGA
Protocolo 0565 / 2023
Data e Hora: 15/06/2023 15:31

Regiane Bobato



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



JUSTIFICATIVA:

A alteração se dá porque o valor da UFM/m2 destas chácaras não reflete a realidade do valor no nosso município, além de que estas áreas podem futuramente serem loteadas gerando maior retorno financeiro para o município.

Pitanga, 15 de junho de 2023.

Antonio Adir de Lara
Vereador